



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0372/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - GMS nº 328/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 18ª SDP SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROCOLO nº 17.010.923-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel.**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 281, Bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato representado por **Nadia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/PR e CPF nº 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 030/2019 - GMS nº 328/2019 em 24,8130% (vinte e quatro inteiros e oito mil cento e trinta centésimos de milésimos por cento), nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

Fica aditado o contrato em 24,8130%, passando o valor diário de R\$ 2.508,44 (dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o novo valor diário de R\$ 3.130,86 (três mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Tipo de Refeição	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor diário R\$	Valor total p/365 dias R\$	Quant. (com aditivo)	Novo valor diário R\$	Novo valor total p/ 365 dias R\$
Desjejum	258	1,42	366,36	133.721,40	322	457,24	166.892,60
Almoço	258	4,16	1.073,28	391.474,20	322	1.339,52	488.924,80
Jantar	258	4,14	1.068,12	389.863,80	322	1.333,08	486.574,20
Lanche noite	4	0,17	0,68	248,20	6	1,02	65.372,30
Total		9,89	2.508,44	915.307,60	Total	3.130,86	1.142.763,90

Protocolo nº 17.010.923-6 – Contrato nº 030/2019 - GMS nº 328/2019 – Quarto Termo Aditivo

1 de

Inserido ao Protocolo 17.010.923-6 por Carlos Alberto Rosa em: 08/12/2020 17:32. Download realizado por Monica Cristina Demarchi em 09/12/2020 08:04

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 10/12/2020 16:22. Inserido ao protocolo **17.010.923-6** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 10/12/2020 10:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **afebd70de95de3db0f6ee799332c2a6f**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0372/2020

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	RS 915.307,60
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 24,8130 %	RS 227.456,30
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	RS 1.142.763,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, fontes **100, 101, 113 e/ou 147**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nadia Evangelista Celini
Nadia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: